



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de N. Sra. de Lourdes, instituída pela Portaria nº. 02/2018 de 02 de janeiro de 2018, vem pelo presente justificar a Dispensa de Licitação face à necessidade da locação de 01 (um) imóvel, situado à Av. Senador Leite Neto, 87 - Centro, N. Sra. de Lourdes/SE, para funcionamento da sede do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município.

Considerando a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel na sede e em povoados do Município de N. Sra. de Lourdes.

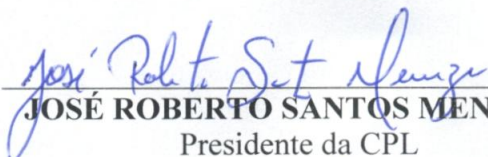
Considerando que a maioria dos imóveis do Município, não se apresenta em condições adequadas para o funcionamento do objeto a que se destina.

Considerando que o imóvel a ser alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização, tamanho e cômodo adequado para o fim a que se destina e o justo valor do aluguel em relação ao custo benefício, conforme Laudo de Avaliação.

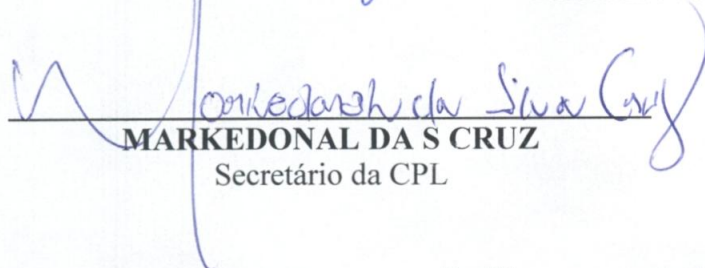
Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação da Excelentíssima Sra. Secretária Municipal de Assistência Social.

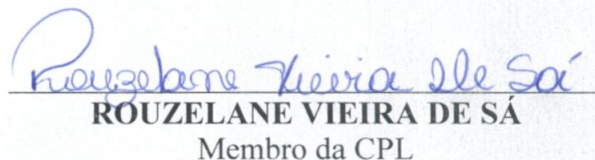
N. Sra. de Lourdes (SE), 27 de fevereiro de 2018.



JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Presidente da CPL



MARKEDONAL DA S CRUZ
Secretário da CPL



ROUZELANE VIEIRA DE SÁ
Membro da CPL

Ratifico a presente Justificativa em:

27 / 02 / 2018



AMANDA SANTANA C. ANDRADE
Secretária Municipal de Assistência Social